

Processo nº **20.258-4/2012**
Interessado **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Assunto **Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**
Relator Nato **Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Sessão de Julgamento **11-12-2012 - Tribunal Pleno**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2012 - TP

Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

Considerando que compete aos Tribunais de Contas dispor sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal.

Considerando a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar 01 (um) cargo de Assistente, Nível TCDGAS-3, em 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete, Nível TCDGA-5, e 02 (dois) cargos de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, conforme demonstrado a seguir:

ANTIGA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assistente	1	TCDGAS-3	7.664,63	7664,63

NOVA

Cargo	Quantidade	Nível	Subsídio	Total do Subsídio
Assistente de Gabinete	1	TCDGA-5	3.934,69	3934,69
Chefe de Serviços	2	TCDGA-7	1.919,05	3.838,10
Total	3	-	-	7.772,79

Art. 2º Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.

Processo nº	20.258-4/2012
Interessado	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto	“Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.”
Relator Nato	Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento	11-12-2012 - Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2012 - TP

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em
Cuiabá, 11 de dezembro de 2012.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas